



**Ministério da
Fazenda**



Nota Cetad/Coest nº 068, de 22 de maio de 2023.

Interessado: Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Requerimento de Informações RIC 418/2023.

Processo digital nº 10265.122896/2023-24

SEI: 19995.101508_2023_00

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata esta nota de complementar as informações referente a Nota Técnica CETAD/Coest nº 062, de 03 de maio de 2023, apresentando os subsídios para atendimento ao Requerimento de Informações da Câmara dos Deputados - RIC nº 418, de 08 de março de 2023, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon.

ANÁLISE

2. Transcreve-se a seguir o teor do Requerimento de Informações:

“Requeiro a V. EX.^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitas as seguintes informações econômicos-fiscais ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, a fim de conhecer o montante de todos os impostos, taxas e tributos arrecadados:

I – relativamente às microempresas e empresas de pequeno porte importadoras de armas, munições e acessórios de armas optantes pelo Simples Nacional para os anos de 2018 a 2022: quantidade de empresas em atividade durante o ano (considerar inativos ou sem faturamento durante o ano em tabela apartada); receita bruta anual; receita bruta anual com exportações; valor adicionado; quantidade de empregados no mês de dezembro; massa salarial anual de empregados; massa salarial anual exceto empregados; total arrecadado com o Simples Nacional;

parcela da arrecadação do Simples Nacional distribuída em relação a cada um dos tributos recolhidos (IRPJ, CSLL, Contribuição Previdenciária Patronal, IPI, PIS/Pasep, Cofins, ICMS e ISS).

II – relativamente às empresas tributadas na forma do lucro presumido das empresas importadoras de armas, munições e acessórios de armas para os anos de 2018 a 2022: quantidade de empresas em atividade durante o ano (considerar inativos ou sem faturamento durante o ano em tabela apartada receita bruta anual; receita bruta anual com exportações; valor adicionado anual, quantidade de empregados no mês de dezembro; massa salarial anual de empregados; massa salarial anual exceto empregados; total arrecadado; arrecadação distribuído em relação a cada um dos tributos recolhidos (IRPJ, CSLL, contribuição Previdenciária Patronal, IPI, PIS/Pasep, Cofins, ICMS e ISS).

III – relativamente às empresas enquadradas nas CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) 4649-4, 4669-9, 4789-0, 4789-0 para os anos de 2018 a 2022: quantidade de empresas em atividade durante o ano (considerar inativos ou sem faturamento durante o ano em tabela apartada); receita bruta anual; receita bruta anual com exportações; valor adicionado; quantidade de empregados no mês de dezembro; massa salarial anual de empregados; massa salarial anual exceto empregados; total arrecadado com o Simples Nacional; parcela da arrecadação do Simples Nacional distribuída em relação a cada um dos tributos recolhidos (IRPJ, CSLL, Contribuição Previdenciária Patronal, IPI, PIS/Pasep, Cofins, ICMS e ISS). ”

METODOLOGIA

3. Em termos metodológicos, nas etapas necessárias à obtenção dos dados levantados neste estudo, foram consideradas os seguintes critérios:

- (a) IDENTIFICAÇÃO DAS IMPORTADORAS DE ARMAS, MUNIÇÕES E ACESSÓRIOS DE ARMAS: a identificação das empresas importadoras de armas, munições e acessórios de armas foi realizada pela extração de dados do Sistema Aduaneiro para os anos calendários de 2018 a 2022. Foram consideradas todas as empresas que registraram uma Declaração de Importação (DI) com o capítulo da Nomenclatura Comum da Mercosul (NCM) de número 93 -Armas e munições – suas partes e acessórios;

- (b) SEPARAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTAÇÃO: com os dados obtidos na etapa anterior, este Centro de Estudo identificou para cada ano calendário o tipo de tributação da empresa;
- (c) RECEITA BRUTA E RECEITA DE EXPORTAÇÃO: foram extraídas a receita bruta e a receita de exportação das importadoras de armas de fogo para os anos calendário de 2018 a 2021. Observa-se que este Centro de Estudo não possui as informações das declarações para o ano calendário de 2022 pois ainda não expirou o prazo para as empresas declararem estas informações para a Receita Federal do Brasil. Foram utilizadas as informações declaradas na Escrituração Contábil Fiscal para as empresas do lucro real e do lucro presumido e as informações declaradas pelo Sistemas do Simples Nacional para as empresas optantes desse regime. Os valores da receita bruta e da receita de exportação estão apresentados em milhões de reais;
- (d) MASSA SALARIAL E QUANTIDADE DE VÍNCULOS: foram extraídas a massa salarial e a quantidade de vínculos – das importadoras de arma de fogo – utilizando-se do sistema ESOCIAL. Observa-se que no ano calendário de 2018 as empresas do SIMPLES NACIONAL não eram obrigadas a utilizar o ESOCIAL assim como as empresas com faturamento até 78 milhões de reais. Em relação à quantidade de vínculos, foi utilizado com referência o mês de dezembro (salvo no ano calendário de 2021 que foi utilizado o mês de junho, último mês atualizado no ESOCIAL). Os valores referentes à massa salarial e a massa salarial exceto em empregados estão apresentados em milhões de reais. A quantidade de vínculo em unidades;
- (e) DADOS DA ARRECADAÇÃO: foi levantando o valor arrecadado por cada tipo de tributo solicitado pelo requerimento de informação por empresa importadora de armas de fogo. Em relação às empresas do SIMPLES NACIONAL o valor por tributo foi calculado conforme a receita bruta e o percentual de repartição dos tributos em conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações. Os valores da arrecadação dos tributos na tabela estão apresentados em milhões de reais.

TABELA RESUMO DAS IMPORTADORAS DE ARMAS DE FOGO

4. A partir das informações captadas nos sistemas da Receita Federal, foi elaborada a tabela abaixo, referente às empresas importadoras de armas, munições e acessórios e que contempla todas as informações dos itens I e II demandados:

Importadores Arma de Fogo por Forma de Tributação - 2018

Forma de Tributação	Qte. CNPJ	Receita Bruta Total	Receita Exportações	Qte. Vinculos	Massa Salarial	Massa Salarial exceto Empregados	IRPJ	CSLL	Cota Patronal	IPI	Pis/Cofins	ICMS
Simplex Nacional	21	89,18	-	-	-	-	0,04	0,01	0,01	2,50	0,66	0,37
Lucro Presumido	33	656,69	24,30	-	-	-	3,87	1,43	0,42	25,73	11,01	Sem Dados
Lucro Real	12	22.598,61	14.448,00	29.039	1.148,62	-	80,37	537,17	68,46	235,27	131,50	201,05

Importadores Arma de Fogo por Forma de Tributação - 2019

Forma de Tributação	Qte. CNPJ	Receita Bruta Total	Receita Exportações	Vinculos	Massa Salarial	Massa Salarial exceto Empregados	IRPJ	CSLL	Cota Patronal	IPI	Pis/Cofins	ICMS
Simplex Nacional	16	23,19	1,41	16	0,41	0,08	0,11	0,05	0,09	4,10	2,58	0,07
Lucro Presumido	41	842,24	33,60	981	36,26	3,36	11,33	3,46	15,68	48,41	34,26	Sem Dados
Lucro Real	8	17.494,66	14.941,36	21.642	1.664,67	-	103,63	526,86	10,54	670,36	73,75	184,28

Importadores Arma de Fogo por Forma de Tributação - 2020

Forma de Tributação	Qte. CNPJ	Receita Bruta Total	Receita Exportações	Vinculos	Massa Salarial	Massa Salarial exceto Empregados	IRPJ	CSLL	Cota Patronal	IPI	Pis/Cofins	ICMS
Simplex Nacional	30	172,18	-	76	1,78	0,38	1,82	0,86	0,82	13,86	5,10	0,59
Lucro Presumido	35	1.007,79	33,06	985	37,52	4,45	17,17	6,34	19,07	86,12	29,27	Sem Dados
Lucro Real	14	21.223,52	10.569,40	33.819	2.176,88	-	235,36	504,02	80,68	560,69	340,19	439,68

Importadores Arma de Fogo por Forma de Tributação - 2021

Forma de Tributação	Qte. CNPJ	Receita Bruta Total	Receita Exportações	Vinculos **	Massa Salarial *	Massa Salarial exceto Empregados *	IRPJ	CSLL	Cota Patronal	IPI	Pis/Cofins	ICMS
Simplex Nacional	51	286,69	0,16	107	0,74	0,17	1,91	0,99	1,67	6,82	38,37	0,38
Lucro Presumido	55	1.273,34	35,20	1.102	18,00	1,87	19,55	7,37	20,44	5,11	29,82	Sem Dados
Lucro Real	17	42.053,67	10.301,92	26.863	940,04	-	94,01	691,77	147,02	417,27	170,54	956,24

* Massa Salarial até junho de 2021, inclusive

** Vinculos no mês de junho de 2021

5. Com relação ao item III do Requerimento, cumpre informar que as informações por Classe CNAE estão publicadas na página da Receita Federal, podendo ser acessadas no link abaixo. O conteúdo disponibilizado contempla todas as informações solicitadas pelo requerente, exceto os dados sobre o “valor adicionado” (não há estudos sobre esse tema) e a proporção da arrecadação do SIMPLES NACIONAL discriminada por tributo.

Link para Consulta: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos/pessoas-juridicas-por-setor/estudos-setoriais-das-pessoas-juridicas>

São estas as informações pertinentes que se submetem a apreciação superior.

Assinatura digital
RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital

ROBERTO NAME RIBEIRO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe Substituto do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 22/05/2023 17:11:41 por Roberto Name Ribeiro.

Documento assinado digitalmente em 22/05/2023 17:11:41 por ROBERTO NAME RIBEIRO, Documento assinado digitalmente em 22/05/2023 17:02:49 por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO e Documento assinado digitalmente em 22/05/2023 17:02:49 por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por ROBERTO NAME RIBEIRO em 22/05/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP22.0523.17128.3R26

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
24F04DD457A6B2F7C480D0579E0DBF0F20A7985B3C82F703B389BB839245575F**